



Número: **0802062-72.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **10/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
OTAVIO RODRIGUES DA SILVA FILHO (AUTOR)	IGOR DE LIMA CABRAL (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10160 811	09/06/2020 00:38	<u>Decisão</u>	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0802062-72.2020.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: OTAVIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

898

DECISÃO

Trata-se de Ação visando o pagamento de complementação de seguro DPVAT, tendo como questão controvertida a invalidez permanente do Autor(a), bem como o grau da incapacidade suportada.

Dessarte, imprescindível a produção de prova pericial para o fim de: (a) constatar a incapacidade permanente alegada pelo Autor(a); e, se positiva a constatação; (b) especificar a perda anatômica e, se for parcial, apurar o grau da invalidez (em percentual), de acordo com a tabela anexa à Lei 6.194/74, com a redação dada pela Lei 11.945/09.

Dessa forma, considerando que a produção da referida prova não poderá ser praticada por meio eletrônico e/ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica, , considerando ainda a edição da Portaria do CNJ nº 79, de 22/05/2020, por determinar o SOBRESTAMENTO do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Após, voltem os autos conclusos.

TERESINA-PI, 8 de junho de 2020.

ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES - 09/06/2020 00:39:16
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060900383280200000009653352>
Número do documento: 20060900383280200000009653352

Num. 10160811 - Pág. 1